



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 048/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, que tem por objeto a alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usado, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.093816/2022-64-3 (Anexo III), a autorização e a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.104232/2022-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014306/2022-19, resolve apostilar o Contrato nº 048/2020, firmado com a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 048/2020 fica reajustado em **10,12489%**, correspondente à variação do INPC no período de julho de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) e julho de 2022 (mês do segundo aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato nº 048/2020 passa de R\$ 122.193,00 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais) para **R\$ 134.802,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais) a vigorar desde 10 de julho de 2022**, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de **1,75%** do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA** do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014306/2022-19

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\CAPITAL CT 48 2020 reaj. 014306 2022 (GL).doc



**Empresa:** CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA  
**Processo de Reajuste:** 00200.014306/2022-19  
**CNPJ:** 06.096.335/0001-31  
**Pregão Presencial:** 036/2020  
**Contrato:** 2020/0048  
**Data da Apresentação da Proposta:** 02/04/2020  
**Assinatura:** 10/07/2020 \*Proposta vencida  
**Início vigência original:** 10/07/2020  
**Fim Vigência Original:** 09/07/2021  
**Valor Anual Original do Contrato:** R\$ 111.600,00

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Valor Atual:** R\$ 122.193,00  
**Início Período Vigente:** 10/07/2022  
**Final Período Vigente:** 09/07/2023

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.093819/2022-06.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

##### Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)

2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) a julho/2022 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 10/07/2022.**



Autorizado por: Juliana de Almeida Leal Silva  
 Emitido por: Wellington Caram Jr (Chefe do SIRC)

Aplicação do APS nº 20/2010 PRSECR (critérios de arredondamento)

<b>CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE</b>		
<b>Período: jul/2021 a jul/2022</b>		
<b>Intervalo Anual</b>	<b>Período</b>	<b>INPC/IBGE (Número-índice)</b>
<b>Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato</b>	<b>jul/21</b>	<b>6034,73</b>
<b>Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato</b>	<b>jul/22</b>	<b>6645,74</b>
<b>VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:</b>		<b>10,12489%</b>

*Obs.: Este Serviço anexou o documento n° 093820/2022-22, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.*

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

<b>VALOR ATUAL</b>				<b>VALOR REAJUSTADO (10.07.2022)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	180000	R\$ 0,58	R\$ 104.400,00	R\$ 0,64	R\$ 115.200,00
2	2700	R\$ 6,59	R\$ 17.793,00	R\$ 7,26	R\$ 19.602,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 122.193,00</b>		<b>R\$ 134.802,00</b>

<b>RESUMO GERAL</b>			
	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>VALOR REAJUSTADO (10.07.2022)</b>	<b>DIFERENÇA (\$)</b>
<b>VALOR ANUAL</b>	R\$ 122.193,00	R\$ 134.802,00	R\$ 12.609,00

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 10/07/2022, SE APROVADO.**




Elaborado por: Juliana de Almeida Leal Silva  
 Autorizado por: Wellington Caram Jr (Chefe do SIRC)

Aplicação do APS n° 20/2010 PRSECR (critérios de arredondamento)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BA2AA83004836CD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>07/09/2022 10:43:27</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>08/09/2022 07:35:36</b>	
<b>WANDERLEY RABELO DA SILVA</b>	<b>09/09/2022 09:46:35</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.